

República Democrática de S. Tomé e Príncipe
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI



Conta

Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5.00 dbs
Selo	10.00 dbs
Total	510.00 dbs

(Quinhentos e dez dobras)

-----L I C E N C A Nº. 5-2023-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização ao senhor **Laudino Ilidio da Graça Tavares**, casado, natural de Conceição, distrito de Água Grande, São Tomé e Príncipe, nascido em dez de Julho de mil, novecentos e noventa e um, filho de **Desidério da Graça Tavares e de Maria Ilidia**, portador do Bilhete de Identidade número cento e trinta e oito mil, duzentos e dez, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos trinta de Abril de dois mil e dezanove, residente em Margão, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de Exotic S. Tomé and Príncipe Unipessoal, Limitada, na localidade de Bombom, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até vinte e oito de Março de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos vinte e oito de Março de dois mil e vinte e três.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito